



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 883 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1991.

"Dispõe sobre suplementação de verbas".

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º. - Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 142.200.000,00 (cento e quarenta e dois milhões e duzentos mil cruzeiros), destinados a cobertura das seguintes verbas:

SUPLEMENTA

18.3111.03.07.021.2.16	Pessoal Civil	Cr\$	2.000.000,00
22.3132.03.07.021.2.20	Outros Serv. Encargos	Cr\$	600.000,00
23.3190.03.07.021.2.21	Div. Desp. Custeio	Cr\$	5.000.000,00
35.3120.05.21.127.2.29	Material de Consumo	Cr\$	1.000.000,00
42.3111.08.42.190.2.36	Pessoal Civil	Cr\$	1.500.000,00
46.3190.08.42.190.2.40	Div. Desp. Custeio	Cr\$	1.000.000,00
49.4110.08.42.190.2.07	Obras e Instalações	Cr\$	80.000.000,00
61.3130.10.58.323.2.49	Serv. Terc. Encargos	Cr\$	16.200.000,00
68.3120.13.75.428.2.54	Material de Consumo	Cr\$	21.000.000,00
70.3132.13.75.428.2.56	Conv.Ass.Func.Publico	Cr\$	2.000.000,00
78.3120.15.81.486.2.62	Material de Consumo	Cr\$	4.800.000,00
89.3130.16.88.534.2.71	Serv. Terc. Encargos	Cr\$	7.000.000,00


TOTAL Cr\$ 142.200.000,00

Artigo 2º. - A cobertura do presente crédito suplementar, dar-se-á por excesso de arrecadação, a se verificar até o final do exercício.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 20 de dezembro de 1991 - 27.º Ano de Emancipação Política - Administrativa.

APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal


WAGNER VICENTI FERRARI
Contador - C.R.C.81843

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.